



RESOLUÇÃO Nº 466/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Mangueirinha**, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 36 – CEP: 85.540 000 – com as seguintes coordenadas geográficas longitude 38'22"80.84m e latitude 71'30"11.65m aprovada em 13 de fevereiro de 2020 pela Resolução 369/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aprovação da **mudança para o novo endereço** da unidade de **Mangueirinha/Pr** para a Avenida Iguaçu, nº 843 – CEP: 85.540 000 – Centro, com as seguintes coordenadas geográficas, longitude 8'25"99.52m e latitude 71'30'18.35m S realizada em 16/02/2020.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



Resolução 466/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Publique-se.